

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Estrato do Despacho n.º 94/2026

Sumário: Regularizando a situação de licença sem vencimento pelo período de um ano da funcionária Domingas Mendes de Barros Montrond.

De 10 de junho de 2026

Ao abrigo do disposto no artigo 92.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, alterada pela Lei n.º 49/X/2025, de 7 de abril, conjugado com o n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, é regularizada a situação de licença sem vencimento pelo período de um ano, da funcionária Domingas Mendes de Barros Montrond, Apoio Operacional Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta à Delegacia de Saúde da Praia.

O presente despacho entra em vigor com a publicação no Boletim Oficial e produz efeitos a partir de 25 de agosto de 2025. — O Diretor-Geral, por delegação de competência, *Imadoêno Cabral*.